

**Termo de Apostilamento Nº 001 ao Contrato CEDAE nº 008/2021 (DRM), firmado entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a empresa L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI., na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 008/2021 (DRM), Processo nº E-12/800.139/2019, tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA EM COMUNIDADES NAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (AEIS)**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base o índice **INCC/FGV**, apurado no período compreendido entre **05/02/2022 a 05/02/2023**, no valor total estimado de **R\$ 1.962.709,41 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado às fls. 4288/4289 do processo administrativo referêcia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110325  
Centro de Custos n.: DM06000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000084

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através do **Ofício LPH n.º 019/2021**, recebido no Protocolo Geral da CEDAE, em 19/10/2021, autuado sob o nº 4001 (volume 14) do processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.



**HUMBERTO DE MELLO FILHO**  
Diretor da Região Metropolitana

Recebido em 10/05/22



LPH ENGENHARIA